

Legal Insight

Atribuição da nacionalidade portuguesa a Judeus Sefarditas

abreuadvogados.com/



Pela Lei Orgânica n.º 1/2013, de 29 de julho, que alterou a Lei da Nacionalidade, introduziu-se a possibilidade de aquisição de nacionalidade portuguesa por naturalização, aos descendentes de judeus sefarditas, a qual foi regulamentada em 2015, através do o Decreto-Lei n.º 30-A/2015, de 27 de Fevereiro.

Neste contexto legislativo, a aquisição da nacionalidade de descendentes de judeus sefarditas requeria, por regra, a apresentação de um certificado emitido por uma Comunidade Judaica radicada em Portugal (Lisboa ou Porto), que atestasse a tradição de pertença a uma comunidade sefardita de origem portuguesa.

Na falta deste certificado, eram admitidos, em sua substituição, documentos autenticados, emitidos pela comunidade judaica a que o requerente pertencesse, que atestassem essa descendência. Dada a frequente dificuldade de apresentação destes últimos documentos, a obtenção de certificado emitido por Comunidade Judaica radicada em Portugal era a forma mais comum para aquisição da nacionalidade portuguesa.

No passado dia 18 de março, foi republicado o Regulamento da Nacionalidade Portuguesa que veio, entre outras, alterar esta forma de aquisição de nacionalidade portuguesa, estipulando também a comprovação da ligação a território nacional do Requerente através de uma das seguintes formas:

1. Apresentação de certidão ou outro documento comprovativo da titularidade, transmitida *mortis causa*, de direitos reais sobre imóveis sitos em Portugal, de outros direitos pessoais de gozo ou de participações sociais em sociedades comerciais ou cooperativas sediadas em Portugal; ou
2. De deslocações regulares ao longo da vida do requerente a Portugal;

quando tais factos demonstrem uma ligação efetiva e duradoura a Portugal.

Esta alteração entrará em vigor no dia 1 de setembro de 2022, não sendo aplicável aos processos em curso.



Contactos Abreu Advogados

Marta Costa - Sócia

marta.m.costa@abreuadvogados.com

Patrícia Viana - Sócia

patricia.s.viana@abreuadvogados.com

Raquel Brito - Associada

raquel.brito@abreuadvogados.com